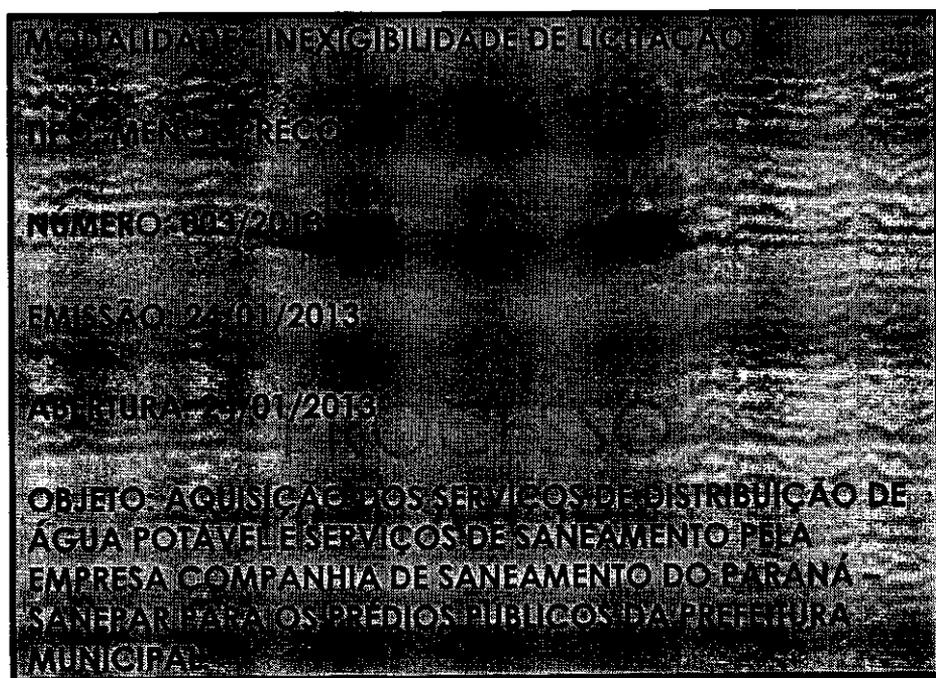
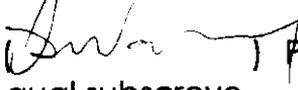
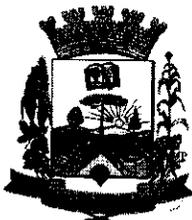


# PROCESSO LICITATÓRIO



No dia vinte e quatro do mês de janeiro de 2013 foi protocolada e atuada sob o nº 003/2013 a presente licitação, modalidade inexigibilidade que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Aquisição dos serviços de distribuição de água potável e serviços de saneamento pela empresa Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para os prédios públicos da Prefeitura Municipal.

Eu, Osiel Vaz Ferreira  Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

001 002

**Estado do Paraná**

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2013**

**CONTRATO Nº 011/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

**CNPJ:** 01.619.323/0001-20

**CONTRATADO:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

**CNPJ:** 76.484.013/0001-45

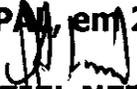
**OBJETO:** Aquisição dos serviços de distribuição de água potável e serviços de saneamento pela empresa Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para os prédios públicos da Prefeitura Municipal.

**VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

**PERÍODO CONTRATUAL:** de 01/01/2013 A 31/12/2013

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de janeiro de 2013.**

  
**OZIEL NEIVERT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**  
**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2013**

**CONTRATO Nº 011/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
**CNPJ:** 01.619.323/0001-20

**CONTRATADO:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR  
**CNPJ:** 76.484.013/0001-45

**OBJETO:** Aquisição dos serviços de distribuição de água potável e serviços de saneamento pela empresa Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para os prédios públicos da Prefeitura Municipal.

**VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

**PERÍODO CONTRATUAL:** de 01/01/2013 A 31/12/2013

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,** em 24 de janeiro de 2013.

**OZIEL NEIVERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloich  
**Código Identificador:**06DC5931

Matéria publicada no no dia 30/01/2013.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

001004



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001832012-14001013

Nome: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

CNPJ: 76.484.013/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/11/2012.

Válida até 26/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00:005

**:: Histórico do Empregador**

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 76484013/0001-45**Razão Social:** CIA SANEAMENTO PARANA SANEPAR**Nome Fantasia:** SANEPAR

Data de Emissão/ Lectura	Data de Validade	Número do CRF
11/03/2013	11/03/2013 a 09/04/2013	2013031109540245152511
18/02/2013	18/02/2013 a 19/03/2013	2013021809234668179103
30/01/2013	30/01/2013 a 28/02/2013	2013013012042530574401
08/01/2013	08/01/2013 a 06/02/2013	2013010809224052494621
17/12/2012	17/12/2012 a 15/01/2013	2012121709310441880342
27/11/2012	27/11/2012 a 26/12/2012	2012112710085935066173

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

**DECRETO Nº 010/2013**

**Súmula:** Constitui a Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações resultantes da Lei n.º 8.8883/94 e da Lei n.º 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

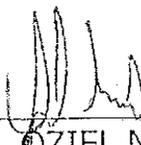
Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

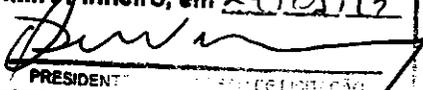
OZIEL VAZ FERREIRA – Presidente  
JÁCOMO ADRIANO CURUPANÃ  
ROSANE APARECIDA DA ROCHA DE LIMA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,**  
em 04 de janeiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
OZIEL NEIVERT  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ENCERRAMENTO**  
Este processo contém 006  
páginas numeradas de 001 a  
006 e vão por mim rubricadas.  
P.M.F. Pinheiro, em 24/02/13  
  
PRESIDENTE da República